



Publicado em Placar
Em 30/10/00
Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
Diretoria Técnica Legislativa-Met. 13883
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS

DECRETO N.º 241 /00

PALMAS, 30 DE Outubro DE 2.000.

Abre à Câmara Municipal de Palmas, crédito suplementar de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei n.º 864, de 30 de dezembro de 1999.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal de Palmas, crédito suplementar de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 30
dias do mês de outubro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO N.º 201 DE 30 DE Outubro DE 2.000		DE 2.000		RS1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			90.000,00	
01	CÂMARA MUNICIPAL			90.000,00	
0101.0101021.1001	EDIFICAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL			40.000,00	
		4.5.90.51	00	40.000,00	
0101.01010212.001	MANUTENÇÃO TÉCNICA, ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE			50.000,00	
		3.4.90.33	00	10.000,00	
		3.4.90.39	00	40.000,00	
TOTAL				90.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO N.º DE DE DE 2.000		DE 2.000		RS1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			90.000,00	
01	CÂMARA MUNICIPAL			90.000,00	
0101.01010212001	MANUTENÇÃO TÉCNICA ADMINIS. E OPERACIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			90.000,00	
		3.4.90.36	00	50.000,00	
		3.4.90.92	00	5.000,00	
		4.5.90.52	00	30.000,00	
		4.5.90.92	00	2.000,00	
		4.6.90.64	00	3.000,00	
TOTAL				90.000,00	